



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.429 - Ano 2025 – Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N°059/2023 - PMSC.

Tomada de preços nº014/2023-PMSC e Processo Administrativo nº053/2023-PMSC. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº.XXX.XXX.XXX-XX, e da cédula de identidade nº XXXXXXXX-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO CONTRATADA: JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME; CNPJ: 49.498.123/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º: 49.498.123/0001-93,com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Germinio Pereira Cruz nº137, bairro: centro na cidade de Santa Filomena – PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX/SSP/PE e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE.

DO PRAZO: Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 059/2023, a

contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 059/2023, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL- item 4.1 – Fica prorrogado a vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com término em 03 de junho de 2026.

SANTA CRUZ – PE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO TAVARES PEREIRA

AVISO DE CONVOAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO, LICITANTE REMANESCENTE

Processo Licitatório nº 023/2025-FMS e Pregão Eletrônico nº 011/2025-FMS

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE

Processo Licitatório nº 023/2025-FMS

Pregão Eletrônico nº 011/2025-FMS

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a locação de veículos para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, através de sua Secretaria, torna público que em face do cancelamento do Contrato 055/2025, firmado com a empresa **29.596.312 REGINALDO DA MACENA LOPES**, inscrita no CNPJ Nº 29.596.312/0001-91, que até então era a primeira colocada no certame, no item (4), o cancelamento foi devidamente justificado no termo de notificação de rescisão unilateral do

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmisce@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES

Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO

Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO

Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA

Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.429 - Ano 2025 – Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

contrato, conforme justificativa acostado nos autos, devidamente amparado no ARTIGO 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

públicos e essenciais à saúde pública e o meio ambiente, e que não prejudique a administração pública.

Santa Cruz/PE, 24 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ/PE
RYVALDA RODRIGUES MACEDO**

Diante disso, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a saber, empresa: a) **59.630.963 CLERISTON FERREIRA COSTA**, terceira colocada no item (4), fica convidada a empresa remanescente 3º colocada, para que manifeste – se, tem interesse de assumir nas mesmas condições do 1º colocado no item acima supra citado, caso aceite, que nos envie o termo de aceite no e-mail - sauda@santacruz.pe.gov.br para assinatura do Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta pelo o primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21 (Lei de Contratos e Licitações).

Em virtude da extinção do contrato com o licitante original, esta secretaria, amparada pela prerrogativa constante do art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21 (Lei de Contratos e Licitações), assim fica convocado o licitante remanescente, (terceiro colocado), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor (preço e demais termos).

Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nos termos do § 2º do art. 90, informa-se que o processo retornará à fase de negociação. Serão examinadas as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até que se apure uma proposta que atenda integralmente ao Edital de licitação e possibilite a declaração de uma nova adjudicatária, conforme previsto nos incisos I e II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação no item, afim de dar continuidade aos serviços

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social